

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM A SOCIEDADE ESPORTIVA SEMPRE ALEGRE, OBJETIVANDO O RECEBIMENTO DE MATERIAL PARA AMPLIAÇÃO/REFORMA DE CENTRO SOCIAL DE MÚLTIPLO USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PALMA SOLA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola/SC, aprovou o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Sociedade Esportiva Sempre Alegre, com sede na Linha Novo Cerro Azul, interior de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, com CNPJ n.83.836.023/0001-68, registrado sob n.168, do Livro 01-A do Registro Civil, Títulos e Documentos e registros de Pessoas Jurídicas, do Cartório de Dionísio Cerqueira/SC, em 29 de setembro de 1983, objetivando o fornecimento de materiais para ampliação/reforma do Centro Social de Múltiplo Uso da Sociedade, no valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola/ SC, em 22 de Março de 2011.

LEODORO ADELAIDO DE MOURA
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado em data supra.
Secretaria da Câmara M. de Vereadores

Elizete Terezinha Vissoto
Secretária.